



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pag. 1

## ATO N.º 14/2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária de 2.10.2013, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público e Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental;

**CONSIDERANDO** os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

**CONSIDERANDO** os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** os capítulos III, XIII e XV do Edital nº 01/2013 do Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a manifestação da candidata nomeada **ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO**, no sentido de não ter interesse em tomar posse no cargo para o qual foi nomeada;

### **RESOLVE:**

**I- NOMEAR**, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de **Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público**, de acordo com a ordem de classificação:

**Cargo: A01 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – MINISTÉRIO PÚBLICO**

| NOME                      | DOCUMENTO            | CLASSIF. |
|---------------------------|----------------------|----------|
| KLEILSON FROTA SALES MOTA | 000200300912<br>3763 | 30       |

### **II – DETERMINAR:**

a) Que o candidato nomeado apresente na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8h às 15h, documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia autenticadas, de acordo

com o disposto no capítulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição do registro funcional do servidor:

### **DOCUMENTOS PARA POSSE**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, previsto no Edital;
4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
5. Cédula de Identidade;
6. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
8. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
9. Duas fotos 3x4, recentes;
10. Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade, devendo o comprovante de escolaridade ser apresentado em fotocópia autenticada;
11. Comprovação dos requisitos enumerados no item 1, Capítulo III, previstos no Edital;
12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
13. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
14. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
15. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

### **DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS**

- 1) Comprovante de residência atualizado;
  - 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- b)** Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2013 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocados aqueles que os sucederem na ordem de classificação;
- c)** Que somente será investido no cargo público os (as) candidatos (as) que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeterem-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial do Estado.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 2

## ATO N.º 15/2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**R E S O L V E:**

**I- EXONERAR** a servidora **GREICY VIEIRA DO VALLE**, matrícula n.º 001.912-7A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de março de 2015;

**II- NOMEAR** a senhora **OCENICE AZEVEDO SERIQUE MICHILLES**, para exercer o cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## ATO N.º 16/2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 12/2015-SECEX, datado de 26.2.2015,

**R E S O L V E:**

**I- EXONERAR** a servidora **ZULMIRA EURÍDICE LINS DA SILVA**, matrícula n.º 000.236-4A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de março de 2015;

**II- NOMEAR** a senhora **FERNANDA RAFAELA DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 53/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 54/2015-DICARP, datado de 5.2.2015,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o servidor **RODRIGO VALADÃO DE SOUZA**, matrícula n.º 001.343-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões - **DICARP**, durante o afastamento do titular o servidor **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**, matrícula n.º 000.124-4A, no período de 11 a 20.2.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 54/2015-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 001/2015-GCJP, datado de 23.2.2015,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para participar do Programa de Interiorização da Ouvidoria Itinerante, nos municípios e períodos abaixo relacionados;

|            |                |
|------------|----------------|
| Manacapuru | 5.3.2015       |
| Iranduba   | 6.3.2015       |
| Tabatinga  | 11 e 12.3.2015 |
| Itacoatira | 15 e 16.3.2015 |

**II – AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 3

## **P O R T A R I A N.º 55/2015-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, segundo o qual compete ao Conselheiro-Presidente dirigir o Tribunal;

**CONSIDERANDO** a disposição da Diretoria de Tecnologia da Informação em desenvolver e aperfeiçoar a gestão de projetos nesta Corte de Contas;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Tecnologia da Informação elaborou um novo procedimento de desenvolvimento de software e gerenciamento de projetos;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de sistematizar e normatizar o referido procedimento,

### **R E S O L V E :**

**I-** Implementar no âmbito da DITIN/DISIN, o modelo de procedimento de desenvolvimento de softwares e gerenciamento de projetos, de iniciativa da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Corte de Contas;

**II-** O supracitado procedimento deverá ser adotado pela Divisão de Sistemas da Informação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## **P O R T A R I A N.º 56/2015-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 29/2015- GP/TCE, datado de 20.2.2015,

### **R E S O L V E :**

**I- INCLUIR** na Portaria n.º 46/2014-GPDRH, datada de 6.2.2014, o nome do servidor **HÉLIO ALMEIDA E SILVA**, matrícula n.º 000.520-7A, para Assessoramento da Comissão de Jurisprudência, a contar de fevereiro de 2015;

**II – ATRIBUIR** ao servidor a gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86, nos termos da Portaria n.º 086/2010-GPSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## **P O R T A R I A N.º 57/2015-GPDRH**

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 35/2015-GP-TCE, datado de 23.2.2015,

### **R E S O L V E :**

**I- DESIGNAR** os servidores **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 000.48-5A, **IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA**, matrícula n.º 001.363-3A e **MERISA MONTEIRO MENDES**, matrícula n.º 000.502-9A, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho para o Marco de Medição de Desempenho - Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD – QATC);

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, em Manaus, 24 de fevereiro 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## **P O R T A R I A N.º 58/2015-GPDRH**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **R E S O L V E :**

**I- INCLUIR** na Comissão de Auditoria do Empréstimo do BID – PROSAMIM III, através da Portaria n.º 7/2015, datada de 19.1.2015, o nome do Secretário Geral de Controle Externo **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 000.048-5A, a contar de fevereiro.

**II – ATRIBUIR** a gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86, nos termos da Portaria n.º 086/2010-GPSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 59/2015-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 23.2.2015,

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JUNIOR**, matrícula n.º 001.810-4A, para participar do Treinamento de “**Capacitação em Aquisições**”, no dia 26.2.2015, na cidade de Natal/RN;

**II - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III – DETERMINAR** que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DRH**;

**IV- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 60/2015-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação do senhor Conselheiro **Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior**, no Ofício nº 004/2015/GAB/AJMCJ, datado de 25.2.2015,

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, para Audiência com o Dr. Bruno Dantas, Ministro do TCU, no dia 26.2.2015, em Brasília/DF e no dia 27.2.2015, na cidade de São Paulo, tratar de assuntos referentes ao Controle Externo de Contas, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

**II – AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 61/2015-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 25.2.2015,

### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula n.º 001.361-7A, para participar do curso de “**Auditoria Governamental**”, nos dias 26 e 27.2.2015, na cidade de Palmas/TO;

**II - AUTORIZAR** o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

**III – DETERMINAR** que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópia do certificado na **DRH**;

**IV- DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Conselheiro-Presidente

## Portaria de FC/SG nº 07/2015, de 26 de fevereiro de 2015

Substitui o Servidor Elynder Berlamino da S. Lins pelo servidor Saulo Coelho Lima para atuar como fiscal do Contrato nº 04/2011-TCE, firmando entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Condados Processamentos de Dados LTDA.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 5

da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o Servidor ELYNDER BERLAMINO DA S. LINS, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, matrícula 000364-6A, pelo servidor SAULO COELHO LIMA, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 001146-0B, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato nº 04/2011, referente à prestação dos serviços de manutenção do sistema customizado e concessão ao cliente de licença de uso do Sistema Eletrônico de Ponto - BioPonto – CONDADOS PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA., CNPJ 22.771808/0001-38.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

### **Portaria FC/SG nº 08/2015, de 26 de fevereiro de 2015**

Substitui a Servidora Sheila da Nóbrega Silva pelo servidor Elynder Belarmino da Silva Lins, para atuar como fiscal do Convênio nº 02/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** a Servidora Sheila da Nóbrega Silva, Analista de Controle Externo, matrícula 1634-9A, pelo servidor Elynder Belarmino da Silva Lins, matrícula nº 0364-6A para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Convênio nº 02/2013, referente ao Acordo com a PRODAM, CNPJ: 04.407.920/0001-80, de cessão de servidores para este TCE/AM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

### **Portaria FC/SG nº 09/2015, de 26 de fevereiro de 2015**

Substitui a Servidora Sheila da Nóbrega Silva pelo servidor Elynder Belarmino da Silva Lins, para atuar como fiscal do Convênio nº 03/2012-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa PRODAM.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** a Servidora Sheila da Nóbrega Silva, Analista de Controle Externo, matrícula 1634-9A, pelo servidor Elynder Belarmino da Silva Lins, matrícula nº 0364-6A para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Convênio nº 03/2012, referente ao Acordo com a PRODAM, CNPJ: 04.407.920/0001-80, de serviços eventuais para este TCE/AM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

### **Portaria FC/SG nº 10/2015, de 27 de fevereiro de 2015**

Substituir os Servidores Sheila da Nóbrega Silva e Angelo Eduardo Nunan, pelos servidores Elynder Belarmino da Silva Lins e Frank Douglas Cruz de Farias para atuarem como fiscais do Contrato nº 11/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 635/2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 6

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

## RESOLVE:

**Art. 1º - SUBSTITUIR** os Servidores SHEILA DA NÓBREGA SILVA, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 1634-9A, e ANGELO EDUARDO NUNAN, matrícula 1251-3A, Chefe da Divisão de Gestão do Ambiente Computacional, pelos servidores ELYNDER BERLAMINO DA SILVA LINS, matrícula nº 0364-6ª Diretor de Tecnologia da Informação e FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS, matrícula nº1243-2A, Analista Técnico de Controle Externo, para atuarem como fiscais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 11/2013, referente à prestação dos serviços de acesso a internet por meio de link corporativo – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, CNPJ 33.530.486/0001-29.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

## EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2011 firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**

**01.Data:** 03/02/15;

**02.Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

**03.Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços de Informática.

**04.Objeto:** Reajuste de 3,67 (três vírgula sessenta e sete por cento) do valor do contrato original, retroativo a 03/01/2015.

**05. Valor Mensal:** R\$ 10.400,17 (dez mil, quatrocentos reais e dezessete centavos);

**06.Valor Global Estimado:** R\$ 124.802,04 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos)

**07.Prazo:** 02/02/2015.

**08.Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122. 0056.2466, Natureza de Despesa 3.3.90.39.57; Fonte: 100;

**09. Empenho:** N.º 0155, de 03/02/2015, no valor de R\$ 4.418,09 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos).

Manaus, 03 de fevereiro de 2015.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº. 782/2015** – Representação com pedido de Medida Cautelar formulado pela Empresa TCAR Serviços Ltda, em face da Comissão Geral de Licitação do Poder Legislativo – CGL, por supostas Irregularidades nos Pregões Eletrônicos 2301,2302 e 2302/2014 – CGL.

**DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 fevereiro de 2015.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 6ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 25 DE FEVEREIRO 2015.**

**1- PROCESSO TCE nº 4838/2014.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Requerimento do servidor Luiz Batista de Moura, matrícula 000.117-1A, solicitando a estabilidade prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988.

**4- Unidade Administrativa:** Informação n. 1034/2014 – DIRH, fl. 35-35v.

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR- Parecer nº 731/2014, de fls. 37-39.

**6- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Requerimento. Estabilidade prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988.

*Reconhecimento da estabilidade do servidor. Determinação à DIRH. Arquivamento.*

## 7- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, “b” e art. 29, inciso XIX, *in fine*, da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**:





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 7

**7.1 - Reconhecer a estabilidade** ao servidor **Luiz Batista de Moura** nos termos do *caput* do art. 19 do ADCT, bem como todos os consectários legais decorrentes dessa medida;

**7.2 - DETERMINAR** à DIRH que dê ciência ao peticionário quanto ao teor do voto;

**7.3 -** Por fim, remeta-se aos autos à Divisão de Arquivo, nos termos do art. 51, *caput*, da Lei n. 2.794/2003.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## 1- PROCESSO TCE nº 433/2015.

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Solicitação da servidora Zulmira Eurídice Lins da Silva, Assistente Técnico "B", Classe "C", Nível IV, deste Tribunal, Matrícula n.º 000.236-4A, pleiteando a concessão de sua aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

**4- Unidade Administrativa:** Informação n. 396/2015 – DIRH.

**5- Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR- Parecer nº 097/2015.

**6- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Solicitação. Concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

*Deferimento.*

## 7- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**:

**7.1 - DEFERIR** o pedido de aposentadoria voluntária com proventos integrais e direito à paridade da servidora **ZULMIRA EURIDICE LINS DA SILVA**, Assistente Técnico "B", Classe "C", Nível IV, deste Tribunal, Matrícula n.º 000.236-4A, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/2005, assegurando-lhe ainda, o direito à percepção de todos os pleitos, conforme tabela abaixo assinada:

| APURAÇÃO DOS PROVENTOS                                                                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS CONFORME GUIA FINANCEIRA DE FL. 37                                                     | VALOR (R\$)  |
| VENCIMENTO na forma da Lei n.º 3.627/2011 – Analista Técnico "B", Anexos IV e V, Classe "C", Nível IV, alterada | R\$ 4.116,77 |

|                                                                                                                                                        |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| pela Lei n. 3.857/2013, com valores atualizados pela lei n. 4.032/2014.                                                                                |              |
| GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) LEI N. 1762/86, ART.90, INCISO IX.                                                                                | R\$ 2.470,06 |
| TOTAL                                                                                                                                                  | R\$ 6.586,83 |
| 13º SALÁRIO – 01 parcela – opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu §3º do art. 4º da Lei 1.897/1989. | R\$ 6.586,83 |

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de fevereiro de 2015

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 11.02 2015.**

## 1- PROCESSO TCE nº 3467/2014.

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Exposição de Motivos acerca do Concurso Público para o provimento do Cargo de Auditor, Substituto de Conselheiro, no âmbito do TCE/AM.

**4- Unidades Administrativas:** DRH – Informação nº 990/2014; DIORF - Informação 789/2014; CONSULTEC – Informação 31/2014, DICOI – Parecer 631/2014

**5-Manifestação da Comissão de Concurso Público:** Despacho fls. 121/122.

**6- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Exposição de Motivos acerca do Concurso Público para o provimento do Cargo de Auditor, Substituto de Conselheiro, no âmbito do TCE/AM.

*Aprovação da proposta. Autorização para contratação da instituição indicada.*

## 7- DECISÃO 32/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. art. 12, I, "b" e art. 29, inciso XIX, *in fine*, da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, de acordo as manifestações da **CONSULTEC**, **DIORF**, **DICOI**, **DIRH**, e da própria **COMISSÃO DO CONCURSO**, **aprovar** a presente Proposta para contratação dos serviços técnicos especializados para organização e aplicação das provas do Concurso Público para preenchimento dos cargos de Auditor, Substituto de Conselheiro, autorizando a **CONTRATAÇÃO** da **INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS – FCC**, e determinando a adoção dos demais procedimentos legais para assinatura do contrato nos termos da minuta de fls. 64/73 dos autos.

## 1- PROCESSO TCE nº 567/2015.

**2- Natureza:** Administrativo.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 8

**3-Assunto:** Solicitação de prorrogação de disposição do servidor Mário Roosevelt Elias da Rocha, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**4- Interessado:** Poder Legislativo Estadual.

**5- Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 347/2015.

**6-Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 063/2015.

**7- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Prorrogação de Disposição de servidor.

*Deferimento. Determinação ao servidor e à DIRH.*

## **8- DECISÃO 31/2015**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, “b”, da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, de acordo com a Informação do DIRH e o Parecer da DIJUR:

**8.1 - DEFERIR** o pedido de **PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO** do servidor **MÁRIO ROOSEVELT ELIAS DA ROCHA**, matrícula n. 000.618-1A, para exercer cargo de confiança de Auditor Geral na Assembleia Legislativa do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01.02.2015, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de origem, qual seja por este Tribunal;

**8.2 - DETERMINAR** a obrigação de:

**8.2.1** - O servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo comissionado e demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução n. 20/1999-TCE;

**8.2.2** - A DIRH realizar junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, *in fine*, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução TCE n. 20/99 alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

## **1- PROCESSO TCE nº 564/2015.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Solicitação de prorrogação de disposição do servidor Ebenezer Albuquerque Bezerra, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**4- Interessado:** Poder Legislativo Estadual.

**5- Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 348/2015.

**6-Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 062/2015.

**7- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Prorrogação de Disposição de servidor.

*Deferimento. Determinação ao servidor e à DIRH.*

## **8- DECISÃO 30/2015**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, “b”, da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, de acordo com a Informação do DIRH e o Parecer da DIJUR:

**8.1 - DEFERIR** o pedido de **PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO** do servidor **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula n. 000.421-9A, para exercer cargo confiança APC-1, no gabinete do Exmo. Dep. Estadual David Almeida, na Assembleia Legislativa do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01.02.2015, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de origem, qual seja por este Tribunal;

**8.2 - DETERMINAR** a obrigação de:

**8.2.1** - O servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo comissionado e demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução n. 20/1999-TCE;

**8.2.2** - A DIRH realizar junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, *in fine*, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução TCE n. 20/99 alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

## **1- PROCESSO TCE nº 563/2015.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Solicitação de prorrogação de disposição do servidor Francisco Antônio Oliveira de Queiroz, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**4- Interessado:** Poder Legislativo Estadual.

**5- Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 361/2015.

**6-Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 064/2015.

**7- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Prorrogação de Disposição de servidor.

*Deferimento. Determinação ao servidor e à DIRH.*

## **8- DECISÃO 29/2015**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, “b”, da Resolução nº 04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, de acordo com a Informação do DIRH e o Parecer da DIJUR:

**8.1 - DEFERIR** o pedido de **PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO** do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula n. 000.039-6A, para exercer cargo de confiança de Diretor de Recursos Humanos, na Assembleia Legislativa do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02.01.2015, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de origem, qual seja por este Tribunal;

**8.2 - DETERMINAR** a obrigação de:

**8.2.1** - O servidor encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo comissionado e demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução n. 20/1999-TCE;

**8.2.2** - A DIRH realizar junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, *in fine*, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução TCE n. 20/99 alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

## **1- PROCESSO TCE nº 821/2015.**

**2- Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Concessão de férias relativas ao exercício de 2015, bem como 1/3 constitucional e 50% da gratificação natalina.

**4- Interessada:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

**5- Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 382/2015.

**6-Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 75/2015.

**7- Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

**EMENTA:** Concessão de férias relativas ao exercício de 2015.

*Deferimento. Determinação à DIRH e à DIORF. Arquivamento dos autos.*

## **8- DECISÃO 27/2015**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, inciso VI, da Resolução nº

04/2002-TCE, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, de acordo com a Informação do DIRH e o Parecer da DIJUR, **DEFERIR** o pedido formulado pela Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, Conselheira desta Corte de Contas, no sentido de:

**8.1** - Reconhecer o direito da douta Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2015, com início do gozo marcado para **02.03.2015**, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89 e 50 % da gratificação natalina, respaldado no art. 3º da Lei Estadual n. 1.897/89;

**8.2** - Determinar à DIRH e à DIORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional da interessada da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 9

a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n. 1.934/2006;

**8.3** - Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**ERRATA DO PROCESSO Nº 675/2015 PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 1067, PAG. 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

**PROCESSO Nº 675/2015** – Recurso de Revisão em face do Acórdão 543/2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarada no Processo nº 9857/2001.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Recurso concedendo-lhe efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de fevereiro de 2015.

**ONDE SE LÊ:** Processo nº 648/2015

**LEIA-SE:** PROCESSO Nº 675/2015

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 04 DE MARÇO DE 2015.**

## JULGAMENTO ADIADO:

**CONSELHEIRO RELATOR:** JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
(Com Vista ao Cons. Raimundo Michiles)

### **1) PROCESSO Nº 7059/2013**

**Anexos:** 3960/2012, 1060/2007, 5071/2005, 1061/2007, 1062/2007, 4817/2006

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2093/2006

**Órgão:** Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira

**Recorrente:** Juscelino Otero Gonçalves

**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

**Advogado:** (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4.331

### **2) PROCESSO Nº 537/2014**

**Obj.:** Auditoria de Gestão Fiscal

**Órgão:** Prefeitura de Maués

**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

### **CONSELHEIRO RELATOR:** JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

(Com Vista ao Procurador Carlos Alberto de Almeida)

### **1) PROCESSO Nº 1871/2011 (11VIs)**

**Anexos:** 6883/2009

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2010

**Órgão:** Prefeitura de Juruá

**Responsável:** Tabira Ramos Dias Ferreira

**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

### **CONSELHEIRO RELATOR:** JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

(Com Vista ao Auditor Mário Costa Filho)

### **1)PROCESSO Nº 10023/2013**

**Obj.:** Representação

**Órgão:** Prefeitura de Maués

**Representado:** Raimundo Carlos Góes Pinheiro

**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

### **2)PROCESSO Nº 2899/2013**

**Anexos:** 285/2012, 1460/2008

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 285/2012

**Órgão:** UEA

**Recorrente:** Marilene Corrêa da Silva Freitas

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado:** (a) Paula Ângela Valério de Oliveira – OAB/Am 1.024

### **CONSELHEIRO SUBSTITUTO : ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

(Com Vista ao Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro.)

### **1) PROCESSO Nº 1665/2010 (10VIs)**

**Anexo:** 2293/2012

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2009

**Órgão:** Prefeitura de Urucará

**Responsáveis:** Fernando Falabella

**Procurador:** (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

### **CONSELHEIRO SUBSTITUTO : ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

(Com Vista ao Cons. Ari Moutinho Júnior)

### **1) PROCESSO Nº 7074/2013**

**Obj.:** Representação com pedido de Suspensão Cautelar, interposta pela Empresa SACADA PUBLICIDADE LTDA.

**Órgão:** CGL

**Procurador:** (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

e João Barroso de Souza

### **JULGAMENTO EM PAUTA:**

### **CONSELHEIRO RELATOR:** JULIO CABRAL

### **1) PROCESSO Nº 4356/2014**

**Anexos:** 1878/2010, 1315/2006

**Obj.:** Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 1315/2006

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Agnaldo Gomes da Costa

**Procurador:** (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Advogado** (a) Katiuscia Câmara Elias- OAB/AM 5.225





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 10

## 2) PROCESSO Nº 4600/2014

Anexos: 6321/2013, 227/1991

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 6321/2013

Órgão: SUSAM

Recorrente: Fundação Amazonprev

Defesa: Silvestre de Castro Filho

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

## 3) PROCESSO Nº 4491/2014

Anexos: 539/2014

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 539/2014

Órgão: Prefeitura de Presidente Figueiredo

Recorrente: Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6.975  
e Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4.331

## 4) PROCESSO Nº 4506/2014

Anexos: 5608/2009, 6964/2013, 4050/2009

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 6964/2013

Órgão: SEMSA

Recorrente: Maria Cristina Santos França Nunes

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Advogado (a) Samuel Cavalcante da Silva- OAB/AM 3.260

### CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

## 1) PROCESSO Nº 4874/2014

Anexos: 4447/2012

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 4447/2012

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Recorrente: Altamir da Silva Vieira

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

Advogado (a) Renata Andrea Cabral Pestana Vieira- OAB/AM 3.149

## 2) PROCESSO Nº 6041/2013

Anexos: 6319/2011

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 884/2013

Órgão: SEFAZ

Recorrente: Clóvis Eduardo Pereira dos Santos

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

Advogado (a) Rafael da Fonseca F. de Souza- OAB/AM 6.995

## 3) PROCESSO Nº 1361/2008 (2VIs)

Anexos: 6198/2007

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2007

Órgão: Câmara de Barcelos

Responsável: Sebastião Desidério Alves Filho

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

### 3.1) PROCESSO Nº 6198/2007

Obj.: Exposição de Motivos/Inadimplência

Órgão: Câmara de Barcelos

Responsável: Sebastião Desidério Alves Filho

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

## 4) PROCESSO Nº 4356/2011

Anexos: 1675/2011

Obj.: Denúncia

Órgão: Câmara de Beruri

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

### 4.1) PROCESSO Nº 1675/2011 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Câmara de Beruri

Responsável: José Francisco Pereira Veríssimo

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

### CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

## 1) PROCESSO Nº 1597/2014 (6VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013 (UG031701-Feas)

Órgão: FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social

Responsável: Maria das Graças Soares Prola

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

## 2) PROCESSO Nº 4148/2014

e anexos.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 10929/2002

Órgão: SEMED

Recorrente: Vera Lúcia Marques Edwards

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

## 3) PROCESSO Nº 6046/2013 (5VIs)

Obj.: Denúncia

Órgão: Maternidade Ana Braga

Denunciante: Maurício Lima Seixas

Denunciado: Ana Maria Medeiros de Souza

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

## 4) PROCESSO Nº 1531/2014 (2VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: SPA Zona Sul

Responsável: Lúcia Maria da Silva Ramos

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

## 5) PROCESSO Nº 1612/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: Fundo Municipal de Inclusão Socioeducacional FMIS  
– Unidade Gestora 140901

Responsável: Luiza Maria Bessa Rebelo

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

### 5.1) PROCESSO Nº 1622/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013

Órgão: Fundo Municipal de Inclusão Socioeducacional FMIS  
– Unidade Gestora 610901

Responsável: Luiza Maria Bessa Rebelo

Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## 6) PROCESSO Nº 4116/2014

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 271/2011

Órgão: SEC

Recorrente: Alexandre Ferreira Queiroz

Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

## 7) PROCESSO Nº 4727/2014

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 5056/2010

Órgão: SEPROR

Recorrente: Mateus Ferreira Assayag

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

## 8) PROCESSO Nº 6507/2012

Anexos: 1536/2010

Obj.: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, em Recurso de  
Reconsideração, ref. ao Processo nº 1536/2010

Órgão: IDAM

Recorrente: Edimar Vizolli e Ordival Leite Rubim Filho

Procurador: (a) João Barroso de Souza

## 9) PROCESSO Nº 4592/2014



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 11

## Anexos: 4748/2004

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 4748/2004

**Órgão:** SEPROR

**Recorrente:** Eronildo Braga Bezerra

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado (a)** Sender Jacauna de Lima – OAB/Am 6.292

## 10) PROCESSO Nº 1687/2014 (2VIs)

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2013

**Órgão:** Secretaria Municipal do Centro - SEMC

**Responsável:** Rafael Lemos Assayag

**Procurador:** (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## 11) PROCESSO Nº 4140/2014

**Obj.:** Representação

**Órgão:** SMTU

**Representante:** Montanna Veículos

**Representados:** SMTU

**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

## 12) PROCESSO Nº 2352/2013 (36VIs)

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2012

**Órgão:** Casa Civil da prefeitura de Manaus

**Responsável:** João Coelho Braga

**Procurador:** (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

## 13) PROCESSO Nº 4363/2014

**Anexos:** 1153/2010

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1153/2010

**Órgão:** SEMED

**Recorrente:** Ivete Pereira da Silva

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

**Advogado (a)** Ivanete da Silva Meireles – OAB/AM 8.854

## 14) PROCESSO Nº 12.781/2014

**Anexos:** 10.374/2014

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 10.374/2014

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Estado do Amazonas

**Interessada:** Ieda Maria Alves de Queiroz

**Procurador:** (a) Evelyn Freire de Carvalho

**Advogado (a)** Ivanete da Silva Meireles – OAB/AM 8.854

## 15) PROCESSO Nº 12.313/2014

**Anexos:** 10587/2014

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 10587/2014

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Estado do Amazonas

**Interessado:** Maria Gonçalves de Araújo

**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

## 16) PROCESSO Nº 11.170/2014

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2013

**Órgão:** Câmara de Itapiranga

**Responsável:** João Batista da Mata Sousa

**Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

## 17) PROCESSO Nº 10.296/2013

**Obj.:** Representação

**Órgão:** Prefeitura de Maués

**Representante:** Ministério Público de Contas – TCE/AM

**Responsável:** Raimundo Carlos Góes Pinheiro

Odivaldo Miguel de Oliveira

**Procurador:** Carlos Alberto Souza de Almeida

## 18) PROCESSO Nº 2047/2014

**Anexos:** 3863/2013 e 5944/2011

**Obj.:** Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 3863/2013

**Órgão:** UEA

**Recorrente:** Marcelo Carvalho da Silva

**Procurador:** (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

## 19) PROCESSO Nº 1448/2014

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2013

**Órgão:** Fundo de Promoção Social

**Responsável:** Vânia Maria Cyrino Barbosa

**Procurador:** (a) Elizângela L. Costa marinho

## 20) PROCESSO Nº 3960/2014

**Anexos:** 5145/2012

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 5145/2012

**Órgão:** SEDUC

**Recorrente:** Estado do Amazonas

**Procurador:** (a) Elizângela Lima Costa Marinho

## 21) PROCESSO Nº 3848/2014

**Anexos:** 7528/2012

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 7528/2012

**Órgão:** Fundação de Medicina Tropical, Dr. Heitor Vieira Dourado

– FMT/HVD

**Recorrente:** Estado do Amazonas

**Procurador:** (a) Carlos Alberto S. de Almeida

## 22) PROCESSO Nº 4892/2014

**Obj.:** Consulta

**Órgão:** PGJ

**Responsável:** Maria José Silva de Aquino

**Procurador:** (a) Roberto C. Krichanã da Silva

## 23) PROCESSO Nº 1528/2006 (10VIs)

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2005

**Órgão:** Prefeitura de Carauari

**Responsáveis:** Bruno Luis Litaiff Ramalho

**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

## 24) PROCESSO Nº 3039/2011 (7VIs)

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2010

**Órgão:** Prefeitura de Carauari

**Responsável:** Francisco Costa dos Santos

**Procurador:** (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

## CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

### 1) PROCESSO Nº 2231/2014 (10VIs)

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2013

**Órgão:** FUNDECON

**Responsável:** Silvana Miranda Corrêa

**Procurador:** (a) Elizângela L. Costa Marinho

### 2) PROCESSO Nº 10.920/2014

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2013

**Órgão:** CAESC

**Responsável:** Evandro Rodrigues de Moraes

**Procurador:** (a) Ademir Carvalho Pinheiro

### 3) PROCESSO Nº 5178/2014

**Obj.:** Consulta

**Órgão:** SEMSA

**Responsável:** Homero de Miranda Leão Neto



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 12

**Procurador: (a)** Roberto C. Krichanã da Silva

**CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR**

**1) PROCESSO Nº 1741/2014**

**Anexos:** 1024/2010

**Obj.:** Embargos de Declaração, em Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1024/2010

**Órgão:** SEPROR

**Recorrente:** Eronildo Braga Bezerra

**Procurador: (a)** Evanildo Santana Bragança

**Advogado (a)** Sender Jacauna de Lima – OAB/AM 6.292

**2) PROCESSO Nº 11.073/2014**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2013

**Órgão:** Câmara de Borba

**Responsável: (eis)** Simão Peixoto Lima

**Procurador: (a)** Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**3) PROCESSO Nº 1543/2014 (2VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2013

**Órgão:** SPA e Policlínica “Danilo Corrêa”

**Responsável: (eis)** Liège de Fátima Ribeiro

**Procurador: (a)** Ademir Carvalho Pinheiro

**4) PROCESSO Nº 1375/2014 (3VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício 2013

**Órgão:** SPA – Eliameme Rodrigues Mady – Zona Norte

**Responsável: (eis)** Júlia Fernanda Miranda Marques

**Procurador: (a)** Ruy Marcelo A. de Mendonça

**5) PROCESSO Nº 4682/2014**

**Anexos:** 3082/2012, 2010/2009, 910/2010

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 3082/2012

**Órgão:** Policlínica “Dr. José Lins”

**Recorrente:** Liège de Fátima Ribeiro

**Procurador: (a)** Fernanda C. Veiga Mendonça

**CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS**

**1) PROCESSO Nº 4694/2014**

**Anexos:** 3645/2012

**Obj.:** Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 3645/2012

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Recorrente:** Liziere Gonçalves Lunguinho

**Procurador: (a)** Ademir Carvalho Pinheiro

**2) PROCESSO Nº 4713/2014**

**Anexos:** 1602/2012

**Obj.:** Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 1602/2012

**Órgão:** Polícia Civil do Estado do Amazonas

**Recorrente:** David Marinho

**Procurador: (a)** João Barroso de Souza

**Advogado (a)** Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/Am 3.149

**3) PROCESSO Nº 4310/2014**

**Obj.:** Representação com vistas a apurar supostas irregularidades na publicação da ata de registro de preços 002/2013 oriunda da SEMINF

**Procurador: (a)** Ademir Carvalho Pinheiro

**4) PROCESSO Nº 1380/2014**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2013 (UG21.104)

**Órgão:** Penitenciária Feminina de Manaus

**Responsáveis:** Suely Borges de Oliveira

**Procurador: (a)** Evelyn Freire de Carvalho

**5) PROCESSO Nº 1533/2014 (2VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2013

**Órgão:** SEMCOM

**Responsáveis:** Márcio Lima Noronha, no período de 01/01 à 16/12/2013 e Monica Elizabeth Santaella da Fonseca, no período de 17 à 31/12/2013

**Procurador: (a)** Elizângela Lima C. Marinho

**6) PROCESSO Nº 1111/2005 (8VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2004

**Órgão:** SEMOSB

**Responsáveis:** Paulo Herban Maciel, no período de 01/01/2004 à 15/03/2004, José Luiz de Almeida, no período de 15/03/2004 à 31/12/2004

**Procurador: (a)** Carlos Alberto Souza de Almeida

**7) PROCESSO Nº 1449/2004**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2003

**Órgão:** Prefeitura de Ipixuna

**Responsáveis:** David Farias de Oliveira

**Procurador: (a)** Elizângela Lima C. Marinho

**CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO**

(Substituindo o Cons. Júlio Pinheiro)

**1) PROCESSO Nº 3867/2014**

**Obj.:** Representação

**Órgão:** SEPROR

**Responsável:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**Procurador: (a)** Roberto C. Krichanã da Silva

**2) PROCESSO Nº 156/2015**

**Anexos:** 1158/2014

**Obj.:** Recurso de Revisão, referente ao Proc. nº 1158/2014

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Estado do Amazonas

**Procurador: (a)** Carlos Alberto Souza de Almeida

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO COSTA FILHO**

**1) PROCESSO Nº 4361/2014**

**Anexos:** 828/2012

**Obj.:** Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 2129/2012

**Órgão:** SEC

**Recorrente:** Robério dos Santos Pereira Braga

**Procurador: (a)** João Barroso de Souza

**2) PROCESSO Nº 2029/2014**

**Anexos:** 4922/2013, 2159/2004

**Obj.:** Recurso de Reconsideração, referente ao Proc. nº 4922/2013

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Manaus

**Procurador: (a)** Elizângela Lima Costa Marinho

**3) PROCESSO Nº 12.788/2014**

**Anexos:** 10.584/2014

**Obj.:** Recurso Ordinário, ref. ao Proc. nº 10.584/2014

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Ridla das Graças Souza Falcão

**Procurador: (a)** Ademir Carvalho Pinheiro

**4) PROCESSO Nº 1506/2010 (17VIs)**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2009

**Órgão:** Prefeitura de Nova Olinda do Norte





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

Ano V, Edição nº 1068, Pág. 13

**Responsáveis:** Adenilson Lima Reis  
**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

**5) PROCESSO Nº 12.204/2014**

**Anexos:** 10796/2013

**Obj.:** Recurso de Reconsideração, ref. ao Proc. nº 10.796/2013

**Órgão:** Prefeitura de Tapauá

**Recorrente:** Almino Gonçalves de Albuquerque

**Procurador:** (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO:** ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**1) PROCESSO Nº 12.323/2014**

**Anexos:** 10.733/2013

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 10.733/2013

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Estado do Amazonas

**Procurador:** (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

**2) PROCESSO Nº 10.222/2013**

**Obj.:** Prestação de Contas, exercício de 2012

**Órgão:** Prefeitura de Pauini

**Responsáveis:** Maria Barroso da Costa

**Procurador:** (a) João Barroso de Souza

**3) PROCESSO Nº 3963/2014**

**Anexos:** 3342/2011

**Obj.:** Recurso de Revisão, ref. ao Proc. nº 3342/2011

**Órgão:** SUSAM

**Recorrente:** Estado do Amazonas

**Procurador:** (a) Evanildo Santana Bragança

Manaus, 27 de Fevereiro de 2015

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **AUGUSTO MELO DA SILVA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº1426/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 309/2007.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de fevereiro de 2015.

**Adrielle Clara Silva Melo**  
Chefe do Departamento da Primeira Câmara



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Raimundo José Michiles  
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100